

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A SOMINI SERVICE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME.**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: Isento, situado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE MARIANA**, representada nesse ato pelo Sr. Ronaldo Camelo da Silva – Diretor Geral, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] doravante neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e a **SOMINI SERVICE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI –ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº [REDACTED] com sede e foro jurídico na Avenida João Ramos Filho, Nº 821, Bairro Barro Preto, Mariana/MG – CEP: [REDACTED] através de seu representante legal o Sr. Flávio Guido Pautassi, italiano, legalmente residente no Brasil, solteiro, nascido em [REDACTED] empresário, portador da cédula de Identidade Nº [REDACTED] SER/DOMAF/DPF-DF, inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] residente e domiciliado no [REDACTED] – CEP: [REDACTED] **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 9.648/98 e alterações posteriores, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 – PRC: 027/2019. Homologado em 12 de setembro de 2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** O presente instrumento visa prorrogar prazo e valores do contrato original, contados a partir de **01 de Janeiro de 2022 e com encerramento em 31 de dezembro de 2022**. Respeitando a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

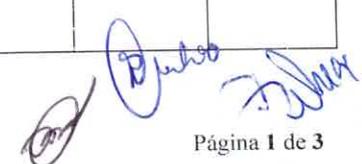
**CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**2.1** As despesas de que trata o presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e dotações subseqüentes:

**2.2** O valor global **ESTIMADO** do presente termo aditivo é de R\$ 2.249.530,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e trinta reais), sendo que os serviços são solicitados conforme a demanda da autarquia, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, observando à vigência dos respectivos créditos orçamentários no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Item	Cód.	Descrição dos veículos	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço total
06	2734	Mini escavadeira cabine fechada. Esteira de borracha. Potência mínima: 20 hp. Largura máxima: 1,50 m, Comprimento máximo: 4,50 m. Altura máxima de 2,50 m. Peso operacional máximo de 3 toneladas. Profundidade máxima de escavação: 2,50 m. Arco de giro da lança: 180°. Capacidade mínima da caçamba: 0,06 m3. Altura mínima de descarga: 2,80 m. A largura da lâmina deverá acompanhar a largura da máquina. Combustível: diesel. Cor original de fábrica. Incluso manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com horímetro instalado, assistência 24 horas e rastreador veicular e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Tempo máximo de fabricação: 3 (três) anos. Máquina com operador e	Yanma r/Vio 30-6B	horas	12.000	R\$ 80,80	R\$ 969.600,00





		fornecimento de combustível.					
07	2735	Mini escavadeira cabine fechada equipada com martelo rompedor (marlete), de peso compatível com a capacidade de carga máquina ofertada. Esteira de borracha. Potência mínima: 20 hp. Largura máxima: 1,50 m. Comprimento máximo: 4,50 m. Altura máxima de 2,50 m. Peso operacional máximo de 3 toneladas Arco de giro da lança: 180°. A largura da lâmina deverá acompanhar a largura da máquina. Combustível: diesel. Cor original de fábrica. Incluso manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com horímetro instalado, assistência 24 horas e rastreador veicular e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Tempo máximo de fabricação: 3 (três) anos. Máquina com operador e fornecimento de combustível.	Yanma r/Vio 30-6B	horas	4.800	R\$ 111,60	R\$ 535.680,00
08	2736	Mini escavadeira cabine aberta. Esteira de borracha. Potência mínima: 10 hp. Largura máxima: 0,85 m. Comprimento máximo: 2,70 m. Altura máxima: 2,30 m. Peso operacional máximo: 1,50 toneladas. Profundidade máxima de escavação: 2,00 m. Ângulo de giro da lança (dir/esq): 45°/90°. Capacidade mínima da caçamba: 0,020 m³. Altura mínima de descarga: 1,80 m. A largura da lâmina deverá acompanhar a largura da máquina. Largura aproximada da caçamba: 0,35 m. Cabine com giro de 360° e dimensões que não ultrapassem as dimensões da esteira. Capacidade. Combustível: diesel. Cor original de fábrica. Incluso Manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, horímetro instalado, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 horas, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Tempo máximo de fabricação: 3 (três) anos. Máquina com operador e fornecimento de combustível.	Yanma r/Sv 08	horas	9.025	R\$ 58,00	R\$ 523.450,00
09	2737	Mini escavadeira cabine aberta equipada com martelo rompedor (marlete), de peso compatível com a capacidade de carga máquina ofertada. Esteira de borracha. Potência mínima: 10 hp. Largura máxima: 0,85 m. Comprimento máximo: 2,70 m. Altura máxima: 2,30 m. Peso operacional máximo: 1,50 toneladas. Ângulo de giro da lança (dir/esq): 45°/90°. A largura da lâmina deverá acompanhar a largura da máquina. Largura aproximada da caçamba: 0,35 m. Cabine com giro de 360° e dimensões que não ultrapassem as dimensões da esteira. Combustível: diesel. Cor original de fábrica. Incluso Manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, horímetro instalado, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 horas, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Tempo máximo de fabricação: 3 (três) anos. Máquina com operador e fornecimento de combustível.	Yanma r/Sv 08	horas	2.400	R\$ 92,00	R\$ 220.800,00
<b>Valor total: R\$ 2.249.530,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e trinta reais).</b>							

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

3.1 O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal "O Monumento", por conta do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1 Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

*Paulo*

*Q*

*Daymes*

*@*

*Julian*

**CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULA ESPECIAL:**

**5.1** As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária Nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal Nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerá facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:**

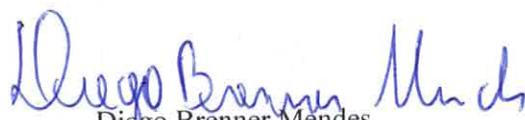
**6.1** Os casos omissos deste termo aditivo serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste termo em renúncia a qualquer outro.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também o fazem para produza os devidos fins jurídicos e efeitos legais.

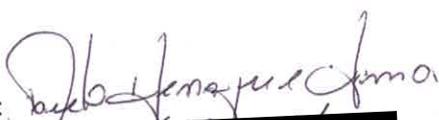
**Mariana, 30 de dezembro de 2021.**

  
Ronaldo Camêlo da Silva  
Diretor Geral  
SAAE MARIANA  
(Contratante)

  
SOMINI SERVICE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS  
E EQUIPAMENTOS EIRELI –ME  
CNPJ: [REDACTED]  
(Contratada)

  
Diego Brenner Mendes  
Chefe de Departamento de Frotas e Patrimônio  
SAAE MARIANA  
(Gestor)

Testemunhas:

Nome:   
CPF: [REDACTED]

Nome:   
CPF: [REDACTED]